

LEI COMPLEMENTAR Nº 053/2005

Dispõe sobre alteração e criação no sistema de retribuição pecuniária constante do Plano de Cargos e Reajuste aos Servidores da Câmara Municipal de Naviraí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo, autorizado a conceder reajuste salarial, objetivando o poder de compra do vencimento dos servidores públicos municipais, no percentual de 20% (vinte por cento), a todos os servidores efetivos do Quadro Permanente da Câmara Municipal, conforme anexo I desta Lei.

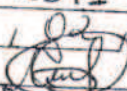
Art. 2º. A tabela constante do Anexo II da Lei Complementar nº 041/2003 e suas alterações, passam a vigorar pelo contido no anexo II, desta lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de fevereiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano 2005.

Zelmo de Brida
ZELMO DE BRIDA
-Prefeito Municipal-

*Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 004/05
Autor: Poder Legislativo Municipal*

Publicação no Jornal	_____
diário MS	_____
Edição Nº	2971
de:	28 10 2005
	
(a) Responsável	_____



ns 15
9

PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS
ANEXO I - COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

TABELA 1 - CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL I - ADMINISTRATIVO

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO EM R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ADV	Assessor Jurídico	01	2.040,00	20 h
CONT	Técnico em Contabilidade	01	1.800,00	35 h
ASD	Assistente Administrativo	05	960,00	35 h
MOT	Motorista	02	624,00	40 h
REC	Recepcionista	02	420,00	35 h
SEL	Servente de Limpeza	03	384,00	40 h
TEL	Telefonista	02	444,00	30 h
VIG	Vigia	02	396,00	40 h



ns 16
9

PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO
ANEXO II – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

TABELA 2 - CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL I – GRUPO DE ACESSORAMENTO

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO EM R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL
DAS – I	Diretor Administrativo	01	1.800,00	35 h
DAS – I	Diretor de Finanças	01	1.800,00	35 h
DAS – III	Chefe de Patrimônio e			
	Almoxarifado	01	900,00	35 h
ASS – IV	Assessor de Gabinete I	04	700,00	35 h
ASS - V	Assessor de Gabinete II	04	600,00	35 h
ASS – VI	Assessor de Imprensa	02	700,00	35 h
ASS - VII	Assessor Parlamentar I	09	600,00	35 h
ASS – VIII	Assessor parlamentar II	09	500,00	35 h

Atos Oficiais

e-mail: edital@diarioms.com.br

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2005

04.12
8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

EXTRATO DE CONTRATO N.º 030/2005
TOMADA DE PREÇO N.º 003/2005
 ARTES: Prefeitura Municipal de Naviraí - MS e a em-
 AUJUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
 BUEITO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPO GA-
 , ALCOOL E ÓLEO DIESEL PARA SEREM UTILIZA-
 LAS GERENCIAS DE EDUCAÇÃO, OBRAS E SAÚDE.
 ALOR: R\$ 327.429,00 (trezentos e vinte sete mil qua-
 trins e vinte e nove reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GERENCIA MUNICIPAL
 UCAÇÃO - DOTAÇÃO: 07.01.12.361.0502.2.044-
 0 (R 318) - FUNDEF - DOTAÇÃO:
 2.361.0502.2.023-33.90.30 (R 320) - GERENCIA DE
 E SERVIÇOS URBANOS - DOTAÇÃO:
 3.782.0401.1.007-33.90.30 (R 305) - FUNDO MUNI-
 DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 08.02.10.301.0504.2.036-
 (R 331)
 SINIAM: ZELMO DE BRIDA - Prefeito Municipal - pela
 te

RGGE LUIZ ZENATTI - pela contratada.
 viraí - MS, 11 de Fevereiro de 2005.
 ARCOS RICO SANTELLI - Presidente da C.P.L.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 031/2005
TOMADA DE PREÇO N.º 003/2005

RTES: Prefeitura Municipal de Naviraí - MS e a em-
 UTO POSTO RODONELLO LTDA.
 BUEITO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPO GA-
 ALCOOL E ÓLEO DIESEL PARA SEREM UTILIZA-
 LAS GERENCIAS DE EDUCAÇÃO, OBRAS E SAÚDE.
 OR: R\$ 40.691,50 (quarenta mil seiscentos e oitenta
 e cinco reais e cinquenta centavos)

Processo nº 002/2005
 Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de
 residência de normas de material conforme projeto básico e planta
 organizativa anexa ao Edital
 Empresa Classificada
 - Conyete João de Deus Ltda - Vencedor nos itens 01, 02, 03, 04,
 05 e 06, com valor de R\$ 40.691,50 (quarenta mil seiscentos e oitenta e
 cinco reais e cinquenta centavos).
 Data 14 de Fevereiro de 2005.
 Homologação e adjudicação e regularização profereido pelo Comissão Permanente de
 Licitação
 Luiz Corral Mendes Domingos
 Primeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

COMISSÃO MUNICIPAL DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL

A Comissão Municipal formada para proceder Processo Seletivo para
 contratação temporária em cargo de Agente de Insp. Vigilância Sanitária e
 Agente de Endemias, destinados aos Programas especiais de Saúde da Prefeitura
 Municipal de BATAGUASSU - MS, TORNA PÚBLICO, para conhecimento das
 interessados, a realização eventual e discriminatória dos candidatos APROVADOS, por
 terem obtido 50% ou mais nas provas escritas, e porois pela apresentação de
 todos, e a indicação dos desclassificados, tudo em conformidade com o Edital.

CARGO - Agente de Inspeção e Vigilância Sanitária

Classificação	Matrícula	Nome	Nota
1ª	31.341.901-1	SSE/SP Claudinei Silva Guimarães	70
2ª	000.508.660-558/MS	Cheir de Souza Martins	62
3ª	000.042.598-558/MS	Ernesto Siqueira de Silva	60
4ª	354.001.558/MS	Márcia Rosa Cezarck Nicolau	54
5ª	001.316.536-558/MS	Miguel Popovici Kévy	52

CARGO - Agente de Controle de Endemias

Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº
 04.284.132/0001-43, ficando classificada, objeto da licitação
 no valor global R\$: 149.392,47 (cento e quarenta e nove mil,
 trezentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos),
 a qual apresentou a melhor proposta a esta Administração.
 Jatef, MS, 21 de fevereiro de 2005.
CELIO APARECIDO BALASSO
 Presidente CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

RESULTADO CARTA CONVITE Nº 007/2005.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEF** - MS, através
 da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resul-
 tado da licitação modalidade carta convite nº 007/05, que
 teve por objeto receber proposta referente à contratação de
 uma empresa de engenharia em regime empreitada global
 para execução de uma obra de reforma e ampliação a Pré-
 Escola **MARIA ANUNCIADA GOMES**, sendo: reforma 135,80
 m² e 44,62 m² para ampliação, ficando adjudicado em favor
 da firma: **ARTE E TETO CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na
 Rua Tenente Antônio João, 1000, centro, na cidade de Fátima
 do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob
 o nº 04.284.132/0001-43, ficando classificada, objeto da lic-
 itação no valor global R\$: 80.888,71 (oitenta mil, oitocentos e
 oitenta e oito reais e setenta e um centavos), a qual apresen-
 tou a melhor proposta a esta Administração.
 Jatef, MS, 21 de fevereiro de 2005.
CELIO APARECIDO BALASSO
 Presidente CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

DESCRIÇÃO DOS CARGOS E VENCIMENTOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 053/2005

Dispõe sobre alteração e criação no sistema de retribu-
 ção pecuniária constante do Plano de Cargos e Realizate aos
 Servidores da Câmara Municipal de Naviraí, e dá outras
 providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE**
MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe
 confiere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara
 de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
 Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo, autorizado a conceder
 reajuste salarial, objetivando o poder de compra do venci-
 mento dos servidores públicos municipais, no percentual de
 20% (vinte por cento), a todos os servidores eleitos do
 Quadro Permanente da Câmara Municipal, conforme anexo I
 desta Lei.

Art. 2º. A tabela constante do Anexo II da Lei Comple-
 mentar nº 041/2003 e suas alterações, passam a vigorar pelo
 contido no anexo II, desta lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
 ção, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de fevereiro do
 corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de
 fevereiro do ano 2005.

ZELMO DE BRIDA
 -Prefeito Municipal-
 Rel.: Projeto de Lei Complementar nº 004/05
 Autor: Poder Legislativo Municipal

PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS